



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

2. OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Inscrição no CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Izabel A Redentora - Edifício Loewen – Sala 117 – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010.

Contato Telefônico: (41) 3010-3253

Ramo de Atividade: 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir:

4.1 Habilitação jurídica:

4.2. Ato constitutivo ou estatuto social da empresa pública, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



4.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**Cadastro CNPJ**);

4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (**Certidão conjunta de débitos relativos a Tributo Federais**);

4.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; (**FGTS**);

4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**);

4.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Prova de inscrição Estadual ou Municipal**);

4.9 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (**Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Municipal**);

4.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

4.12 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Certidão Negativa de Falência ou Concordata).

Qualificação Técnica

4.13 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter realizado serviços de natureza similar ao objeto desta licitação.

8.14 Documento que comprove a propriedade/exclusividade do sistema pela empresa a ser contratada pelo Município.

Outros Documentos de Habilitação

4.15 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>;

4.16 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

4.17 Declaração de idoneidade;

4.18 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.19 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

4.20 Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.21 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em análise de todos os documentos apresentados, constata-se que a empresa supracitada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

WILSON SCHLICKMANN JUNIOR
Agente de Contratação